

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2009:** Aos treze

dias do mês de Novembro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Dr.ª Maria Helena Terra de Oliveira, Eng. Joaquim Jorge Ferreira e Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h. =====

===== Não esteve presente nesta reunião o Vereador Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, por motivos profissionais, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra a Vereadora Dra. Helena Terra para dizer que as Juntas de Freguesia têm dificuldades na deposição de alguns tipos de resíduos nomeadamente os provenientes da limpeza das valetas, que são constituídos por resíduos orgânicos, não se podendo fazer queimadas. Disse que já várias Juntas de Freguesia foram alvo de processos de contra-ordenação e que as mesmas já contactaram com a Divisão de Ambiente da Câmara Municipal não havendo até ao momento solução para o problema e as coimas são bastante elevadas. Questionou se o Senhor Presidente já tinha alguma coisa pensada para resolver este problema, ao que o Senhor Presidente respondeu que este assunto também diz respeito a outras situações e que estão a procurar encontrar uma solução. No que diz respeito às questões da limpeza, o Senhor Presidente disse que estão a fazer um levantamento exaustivo da situação e assim que o levantamento estiver feito vai partilhá-lo com todo o Executivo. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para questionar o Executivo sobre o projecto imobiliário previsto para a zona da Casa dos Monteiros. Perguntou se existia ou não algum projecto imobiliário aprovado, sublinhando de que haviam sido dadas garantias em sede de Assembleia Municipal, pelo ex-Presidente de Câmara Ápio Assunção e pelo Vereador do Pelouro Dr.

Ricardo Tavares de que nenhum investimento imobiliário seria autorizado para aquele local. Alertou também para o facto de que este projecto é, na sua opinião, mais um dos que provocará o desordenamento do nosso território, quebrará a leitura de continuidade entre a zona histórica das Ruas Bento Carqueja e António Alegria com a Rua Velha de Sto. António que importa a todo o custo manter e preservar, eliminando uma peça fundamental do nosso património arquitectónico, considerada pela equipa liderada pelo Prof. Jorge Carvalho como de preservação fundamental; agrava a densidade populacional e a circulação automóvel numa zona central da cidade aonde se realiza o mercado municipal, prejudicando ainda a necessária requalificação da Praça José da Costa, etc.. Seguidamente pelo mesmo Vereador foi dito que na sequência do assalto que ocorreu ontem a uma ourivesaria do centro da cidade aconselhava o Senhor Presidente da Câmara a reunir com os comandantes da GNR locais para solicitar um reforço do patrulhamento e conjuntamente avaliarem quais as suas necessidades em termos de meios e de efectivos para que possam desempenhar com eficácia a sua missão, disponibilizando-se pessoalmente, bem como os restantes elementos do PS, para colaborarem com o PSD numa iniciativa de sensibilização junto do Governo Central. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que quanto à casa dos Monteiros, iria procurar saber do dossier e na próxima reunião ou ainda antes daria informação. Em relação ao assalto disse que ainda esta semana e não prevendo esta situação, alertou o Senhor Comandante para a falta de segurança em Oliveira de Azeméis. Frisou que houve alguns reajustamentos em algumas freguesias e que existem postos em situações precárias, o que tem que ser resolvido. Ainda relativamente ao assalto de ontem pusemo-nos ao dispor para qualquer situação que necessitem. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE DESPACHOS PROFERIDOS - MÊS DE OUTUBRO – SECCÃO DE COMPRAS (I/86297/2009):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Junto se remete para conhecimento a relação de despachos proferidos, durante o mês de Outubro, pelo Executivo cessante ao abrigo de competências próprias, delegadas e/ou subdelegadas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus recomendou ao Executivo que instruisse a Divisão de Compras do Município para que esta tivesse a preocupação permanente de consultar fornecedores concelhios para a satisfação das suas mais variadas necessidades, permitindo no estrito cumprimento da lei, que as despesas realizadas pela autarquia na compras de bens e serviços quando adquiridas a fornecedores locais, se tornassem reprodutivas. A Câmara tomou conhecimento. =====

===== **EDUCACÃO** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES DE BASTO E CELESTE MARQUES COSTA (I/86266/2009)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - Que a Prática Pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitirem experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos. - Que foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Escola Secundária Soares de Basto e Celeste Marques Costa (na qualidade de estagiária), celebrado protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito das actividades da prática Profissional (Estágio), proponho: - A ratificação do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no artigo 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **HOMOLOGAÇÃO DA ACTA E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS – X CONCURSO DE POESIA AGOSTINHO GOMES (I/86207/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · Que os objectivos subjacentes a este concurso são a criação de estímulos à produção de originais de poesia e a homenagem ao poeta Cucujanense Agostinho Gomes; · Que, de acordo com o regulamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos seguintes prémios: Prémio Geral - 1º lugar e Prémio Revelação Juvenil; · As deliberações tomadas pelo Júri do X Concurso de Poesia Agostinho Gomes constantes da acta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: · A homologação da acta da Reunião do Júri e a atribuição do Prémio Geral -1º lugar, com o valor de € 500 (quinhentos euros) e do Prémio Revelação Juvenil, com o valor de € 125 (cento e vinte e cinco euros).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – APROVAÇÃO (I/86374/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este

que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – APROVAÇÃO (I/86361/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Novembro de 2009, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado e pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – APROVAÇÃO (I/86401/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com as informações, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** =====

===== **INTERVENÇÃO A EXECUTAR COM CARÁCTER DE URGÊNCIA NA RUA BENTO LANDUREZA, NA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA):** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Rua Bento Landureza, nesta cidade está, há já muito, em estado deplorável, quer no que toca a pavimento, ou o que sobra dele, quer no que toca a passeios, ou à falta deles, quer no que toca à completa falta de escoamento das águas pluviais; - Pela falta de escoamento de águas pluviais, dentro de pouco tempo além das enxurradas frequentes, a rua em que aquela entronca (Rua José Moreira Dias) estará naquele mesmo estado; - Por diversas e repetidas vezes o Executivo anterior, nomeadamente através do seu Presidente, prometeu resolver a situação aqui sumariamente relatada mas nada fez; - O Inverno está à porta e a manter-se esta situação, a breve trecho, esta

rua estará intransitável; - Ninguém contestará a importância desta rua quer pelo número de moradores que lá vivem quer porque é uma das possibilidades de acesso à Zona Industrial de Oliveira de Azeméis/ Santiago de Riba-Ul, propomos que, **com carácter de absoluta urgência**, seja intervencionada a Rua Bento Landureza, nesta cidade, fazendo-se os passeios necessários à circulação de peões que tão grande massa de construção implica, fazendo-se o desvio e necessária condução das águas pluviais e pavimentando o traçado da Rua em causa". Relativamente a este assunto o Senhor Presidente começou por dizer que o projecto estava a ser executado e que por muita vontade que haja em se fazer a obra não há possibilidade de a fazer sem ter primeiro o projecto. Usando da palavra a Vereadora Dra. Helena Terra frisou que estão a falar de uma das vias de acesso mais rápidas para a Zona Industrial. Alertou para o facto das águas pluviais correrem pela referida rua, provocando inundações nas áreas comerciais. Disse ainda que este assunto já tinha sido abordado no anterior Executivo e que o Senhor Presidente de então tinha prometido as obras, o que não passou até hoje, passado ano e meio, de um compromisso. Frisou que este problema só existe porque há falta de planeamento e de fiscalização e que não querem que o mesmo se arraste por muito mais tempo, já que este Executivo deve ter o propósito de resolver os problemas e não promessas. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que é uma artéria localizada na área central da nossa cidade que serve centenas de moradores que nela habitam não oferecendo condições de segurança para os peões, nem condições de circulação dignas e seguras para as viaturas. Frisou que está com um piso completamente irregular e em mau estado, não existem passeios nem passadeiras que facilitem o acesso dos moradores às suas habitações, não existem bermas e quando chove com intensidade as lamas são arrastadas pela rua até à rotunda do Pingo Doce e algumas garagens dos prédios ficam mesmo inundadas, para além de que a rotunda está mal alinhada e obriga camiões a contornarem a rotunda em contra mão ou a passarem por cima dela. Lembrou que há oito anos Ápio Assunção, na altura vice-presidente da CMOA se comprometeu a arranjar a via e a alinhar a rotunda e que em 2008 já como Presidente da Autarquia prometeu a requalificação urgente até ao final do Verão com um plano de alinhamento, de alcatroamento, baias de estacionamento e passeios. Passou o Verão de 2008, o Verão de 2009 e não querem que passe o Inverno, porque estaria em causa o bom nome deste Executivo. Relembrou que chegaram a estar inscritas verbas no orçamento da Câmara Municipal para estas obras em 2002, 2003 e 2004. O Sr. Presidente da Câmara argumentou que esta matéria não precisa de conversa, mas de obra. Frisou mais uma vez que o projecto está em execução, que está a ser estudado pelos técnicos, pois é uma obra que todos reconhecem que deveria estar feita e que segundo as explicações dos técnicos os atrasos no projecto devem-se à indefinição entre a opção da realização da obra por administração directa ou por empreitada. Esta é uma obra que todos reconhecemos que deveria estar feita e já esta semana pedimos aos técnicos que andem o mais rápido possível. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira disse que o que não queria era que o Senhor Presidente permitisse que este assunto se

arraste até 2010. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2010 (I/84993/2009)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “A Lei nº 5/2004 de 10 Fevereiro veio permitir a cobrança, por parte dos Municípios respectivos, de uma taxa municipal de direitos de passagem, com o intuito de mitigar os encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público (Operadores), em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. Isto posto e considerando que: O percentual a aprovar por cada Município deverá ser aprovado anualmente até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina (art. 106º, nº 2 al. b); - O seu valor máximo é de 0,25% - devendo tal constar de forma expressa na facturação mensal a emitir pelos Operadores de redes e comunicações electrónicas (art. 106º, nº 3): - A ANMP por circular nº 41/2004 de 09/03/2004 sugeriu a aprovação do percentual em causa no seu valor máximo; - E ainda o percentual aprovado e cobrado no ano de 2009 foi de 0,25%, propõe-se: nos termos e ao abrigo do preceituado no art. 106º da Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro (Lei das comunicações electrónicas), conjugado com os artigos 64º, nº 6, al. a) e para efeitos artigo 53º, nº 2, e) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aplicação de um valor percentual de 0,25% como Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no de 2010.” Usando da palavra a Vereadora Dra. Helena Terra sugeriu, uma vez que o município tem pouca possibilidade ou nenhuma de fiscalizar esta taxa e não tem capacidade para a receber na totalidade, que o Senhor Presidente propusesse à Associação Nacional de Municípios Portugueses para que fizesse uma proposta à Tutela para que os municípios tivessem conhecimento de todos os contratos efectuados. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que o valor que o Município cobra fica muito aquém do valor real, já que as Operadoras arrecadam muito mais receita. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge propôs a suspensão da sua aplicação pelo facto de a autarquia não dispor dos mecanismos de controlo necessários que lhe permitam aferir com rigor os valores de facturação dos operadores, pelo que é extremamente injusto que o município contribuinte pague obrigatoriamente esta taxa que lhe é debitada pelo operador na factura do serviço, não podendo a autarquia comprovar se a receita que recebe do operador corresponde ou não à totalidade das taxas cobradas, o que poderá significar que a continuação da aplicação desta taxa nos moldes actuais, funciona como uma fonte de rendimento adicional para os operadores e não para a autarquia. O Senhor Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelo Eng.º Joaquim Jorge, a qual foi rejeitada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD e

Senhor Presidente e três votos a favor dos Vereadores do PS. O Senhor Presidente disse que já deram conta desta situação à Associação Nacional de Municípios Portugueses e que agora vão dar novamente conhecimento. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente e três votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para a Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

===== PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS NO ÂMBITO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI) PARA 2010 (I/86111/2009): Pelo

Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando:

- Que a comunicação à Direcção Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, das deliberações da Assembleia Municipal que fixam as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2010, referidas no art.º112º do CIMI, deve ser recebida nesse serviço até 30 de Novembro de 2009. Caso isso não se verifique serão aplicadas as taxas mínimas (n.º13, do Art.º112 do CIMI, na redacção actual conferida pelo art.º 77 da Lei n.º53-A/2006 de 29 de Dezembro);*
- O plano de Saneamento Financeiro aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º38/2008 de 7 de Março;*
- As constantes assumpções de novas responsabilidades e transferências por parte dos Municípios, os constrangimentos orçamentais, os novos limites e restrições decorrentes da nova lei das finanças locais, a instabilidade económica e financeira recessiva, os valores, volume e execução de actividades, eventos, obras e investimentos em curso previstos no Plano Plurianual de Investimentos – PPI, e no Plano de Actividades Mais Relevantes – PAR e no Plano de Administrações Directas – PDA, proponho: Mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal se fixem as taxas aplicar em 2010, pelos valores máximos em vigor: 1 - Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, n.º1 alíneas b) e c) e n.º5 do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), na redacção actual da Lei n.º 64-A/2008 de 5 de Dezembro e da Lei n.º 21/2006 de 23 de Junho, alínea a), do n.º6, do artigo 64º, e alínea f), n.º 2 do art.º. 53 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual de Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, se fixe as taxas do IMI para 2010 em:*
 - Prédios urbanos: 0,7%;*
 - Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%;*
- 2 - Que também se comunique à DGCI, o directamente estatuído no n.º3, do art.º 112º do CIMI, na redacção actual conferida pelo art.º 93º da Lei 64-A/2008 de 5 de Dezembro, ou seja, que as taxas previstas anteriormente e correspondente às alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo do CIMI, são elevadas, anualmente, ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;*
- 3 - Se majore em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, na área de intervenção do plano de urbanização da cidade e nas áreas e freguesias cujo levantamento já se efectuou em anos anteriores, (Prédios Urbanos = 0,91% e Prédios Urbanos Avaliados nos*

termos do CIMI = 0,52%), considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. Para o efeito deverão os serviços da DGPUA proceder ao levantamento dos prédios urbanos degradados, nas áreas acima referidas, e proceder à identificação dos respectivos proprietários para comunicarem à DGCI até 30 de Novembro de 2009, conforme o n.º 8 do art.º 112º do CIMI, na redacção actual dada pela Lei nº6/2006, de 27 de Fevereiro e Lei nº 21/2006 de 23 de Junho; 4 - Se majore no dobro (1,4%), a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situações de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a € 20 por cada prédio abrangido nos termos do n.º 9, do art.º 112º do CIMI, conforme redacção actual dada pela Lei n.º21/2006 de 23 Junho. Para o efeito e nos termos do n.º11, do art.º 112º do CIMI conforme redacção actual dada pela Lei n.º21/2006 de 23 de Junho, deverá o Gabinete Técnico Florestal proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (conforme definido e nos termos do nº10 do mesmo artigo) e à identificação dos respectivos proprietários, até 30 de Março de 2010, para comunicação via electrónica à DGI; 5 - Para as restantes situações ainda não é oportuno propor a respectiva fixação de taxas.” O Senhor Presidente começou por justificar os valores máximos porque precisam de maximizar as receitas para fazer face ao Plano de Saneamento Financeiro. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que se por um lado o PSD argumenta com a necessidade de maximização da receita fiscal para cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro, também é verdade que os Oliveirenses contribuintes não são responsáveis pelos graves erros de gestão cometidos pelo PSD que levam à necessidade de maximizar as receitas e que no caso concreto do IMI este imposto tem crescido de forma sustentável passando de dois milhões e quatrocentos e quarenta mil euros em 2002 (a então designada contribuição autárquica) para perto de cinco milhões de euros em 2008, representando já cerca de 15% do total das receitas do município, pelo que o seu abaixamento poderia não significar uma diminuição da receita, muito pelo contrário poderia dinamizar a actividade económica e permitir alargar a base de tributação. Frisou ainda que os concelhos vizinhos aplicam taxas de IMI máximas semelhantes à que o executivo pretende aplicar pelo que seria um factor competitivo importante para o nosso Concelho a aplicação de uma taxa mais baixa, cativando novos residentes e sobretudo casais jovens e estudantes para cá se fixarem, alertando ainda para diferença de posição do PSD a nível nacional que defende repetidamente a redução de impostos, para a postura a nível local. Referiu Ainda que o executivo deveria estar receptivo para beneficiar futuramente em sede de IMI os imóveis, que no futuro, venham a ser certificados com maior eficiência energética. Para finalizar a sua intervenção propôs a redução das taxas para 0,65% e 0,35%. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus para dizer que é solidária com o país e com a autarquia mas que como cidadã não tem de estar a pagar pelos erros de gestão de gastos mal feitos. Frisou que a redução simbólica proposta pelos Vereadores do Partido Socialista é uma solidariedade que o Município faria nesta fase. O Senhor Presidente disse que estavam na fase de preparação do Orçamento e tendo em conta a

análise que foi feita e as informações que recolheram dos serviços é impossível reduzir qualquer imposto e que independentemente da proposta apresentada todos gostariam de reduzir os impostos. Usando da palavra a Vereadora Dra. Helena Terra disse que aquilo que os Vereadores do Partido Socialista estavam a propor não era uma baixa de impostos, mas sim uma redução das taxas de IMI para um aumento de produtividade no nosso concelho. Em resposta o Vereador Dr. Pedro Marques disse que a maximização de receitas é um requisito base no Plano de Saneamento Financeiro e que é claramente extemporâneo estarem a falar em baixa de imposto quando o Orçamento ainda não estava elaborado. Usando novamente da palavra a Dra. Helena Terra apresentou uma proposta alternativa à que o Partido Socialista havia feito do abaixamento para 0,65% e 0,35%, aceitando o PS os valores máximos de 0,7 e 0,4 pretendidos pelos PSD se os 0,05% que separavam o PS do PSD fossem atribuídos às Juntas de Freguesia, na proporção do contributo que cada uma delas faz para este imposto. Entendia o PS que as populações aceitariam melhor as taxas máximas se algum desse imposto revertesse directamente para as freguesias. O Senhor Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, relativamente à redução das taxas para 0,65% e 0,35%, a qual foi rejeitada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente e três votos a favor dos Vereadores do PS. Seguidamente o Senhor Presidente colocou à votação a segunda proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, se os 0,05% que separavam o PS do PSD fossem atribuídos às Juntas de Freguesia, na proporção do contributo que cada uma delas faz para este imposto, a qual foi rejeitada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente e três votos a favor dos Vereadores do PS. Finalmente o Senhor Presidente colocou à votação a proposta inicialmente apresentada, a qual foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente e três votos contra dos Vereadores do PS, remetendo-a para a Assembleia Municipal para os devidos efeitos. =====

===== PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA 2010 – LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (I/86117/2009): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O definido no nº1 do art.º 14º da LFL, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC); - Que a crise económica está afectar a economia em geral e as empresas em particular e não obstante os montantes da Derrama terem sofrido uma diminuição neste ano, face ao ano transacto, apontamos manter as taxas pelos valores de 2009; - Que, não obstante as necessidades de financiamento municipal e as premissas/obrigações decorrentes do Plano de Saneamento Financeiro aprovados, o Executivo vai manter a sua orientação para uma política de apoio às empresas, designadamente às PME’s e de dinamização do tecido económico do concelho; - Que, ao abrigo do nº4 do art.º 14º da LFL,

a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto no art.º 14º da LFL, conjugado com a alínea f) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, a fixação pela Assembleia Municipal, das seguintes taxas de Derrama para o ano 2010; - Taxa geral de 1,2%; - Taxa reduzida de derrama de 0,75%, para sujeitos passivos com o volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).” Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que nos concelhos vizinhos se praticam taxas de 1,5% e só São João Madeira aplica um pouco mais baixa (1,14) que Oliveira de Azeméis pelo que entendemos que a taxa proposta é justa e deve ser apoiada pelo PS. Seguidamente apresentou uma proposta que consistia no seguinte benefício para as novas empresas que se instalassem no concelho: “Beneficiar no pagamento da derrama durante três anos, as novas empresas que se instalem no nosso Concelho, com um percentual de isenção dependente do número de postos de trabalho directamente criados e mantidos nesse período. No final de cada ano, será actualizada a percentagem de isenção, em função do número de trabalhadores existentes na empresa. Exemplo: 1-5 Postos de Trabalho - 10% de Isenção; 6-20 Postos de Trabalho - 40% de Isenção; mais de 20 Postos de Trabalho - 80% de Isenção”. Defendeu que esta proposta incentivaria os investidores que ao escolherem o nosso Concelho para instalarem as suas empresas criavam riqueza e postos de trabalho, ajudando a combater o problema do desemprego. Em resposta a esta intervenção, o Senhor Presidente disse que na passada quarta-feira esteve na CCRN a trabalhar no sentido de implementar o mais rapidamente possível a Zona Industrial de Loureiro, que a CCRN está a fazer um portefólio de oferta para toda a Zona Norte, à conquista de novas empresas, já que a Região Norte é muito atractiva e a Zona Industrial de Loureiro tem uma localização estratégica uma vez que se situa perto do porto de Aveiro. Disse que compreendia os fundamentos que foram apresentados, mas infelizmente não existem condições para alterar as taxas propostas. No uso da palavra a Vereadora Dra. Helena Terra disse que era necessário dinamizar o tecido empresarial e que sabe que há um dos Eixos do QREN por utilizar. Perguntou ao Senhor Presidente se questionou a CCRN sobre este assunto, ao que o Senhor Presidente respondeu que estamos no QREN sem perder nada e que temos que apresentar uma declaração de impacto ambiental, pois é uma das imposições da CCRN, relativamente à Zona Industrial de Loureiro. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dizer que este era um assunto demasiadamente envolvente para medidas pontuais, considerando uma proposta efémera. No uso da palavra o Eng.º Joaquim Jorge disse que não considerava uma proposta efémera, mas sim uma proposta concreta e objectiva, com um objectivo nobre com o intuito de ter efeitos práticos. O Senhor Presidente colocou à votação apresentada pelo Vereador Eng.º Joaquim Jorge, de beneficiar no pagamento da derrama durante três anos as novas empresas que se instalem no nosso Concelho, com um percentual de isenção dependente do número de postos de trabalho directamente criados e mantidos nesse período, a qual foi

rejeitada por maioria com quatro votos contra dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente e três votos a favor dos Vereadores do PS. O Senhor Presidente colocou à votação a proposta inicialmente apresentada, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **DEFINIÇÃO DE PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO IRS SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2010 – LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – LEI N.º 2/2007 DE 15 DE**

JANEIRO (I/86114/2009): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · O definido na alínea c) do n.º1 do art.º 19º conjugado com os números 2 e 3 do art.º 20 da LFL, os municípios têm direito a participação variável no IRS, até ao limite de 5%, devendo deliberar anualmente uma percentagem de IRS; · O plano de Saneamento Financeiro aprovado, que aponta para a maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais e taxas, conforme o estatuído na f), n.º2 do Artº 4º do Decreto-Lei n.º38/2008 de 7 de Março; · As constantes assumpções de novas responsabilidades e transferências por parte dos Municípios, os constrangimentos orçamentais, os novos limites e restrições decorrentes da nova lei das finanças locais, a instabilidade económica e financeira recessiva, os valores, volume e execução de actividades, eventos, obras e investimentos em curso previstos no Plano Plurianual de Investimentos – PPI, e no Plano de Actividades Mais Relevantes – PAR e no Plano de Administrações Directas – PDA; · A percentagem de participação no IRS será aplicada sobre os rendimentos auferidos em 2010 e transferida para o Município no ano de 2011, proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do art.º 19 e o nº2 do art.º20 da LFL, conjugado com a alínea h) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, a deliberação da percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos do ano de 2010, pela Assembleia Municipal, em 5%.” Os Vereadores do Partido Socialista propuseram a redução da percentagem de participação no IRS sobre os rendimentos de 2010 para 4,5%. O Senhor Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, a qual foi rejeitada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente e três votos a favor dos Vereadores do PS. Colocada à votação a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente e três votos contra dos Vereadores do PS. =====

===== **PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2010 (I/86387/2009)**:

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Ocorrendo em determinados momentos uma quebra do fluxo normal de arrecadação de receitas, originando por tal via dificuldades pontuais de tesouraria, proponho: A abertura de concurso para contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de € 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil euros) nos termos e condições do caderno de encargos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade

aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado aprovar as comissões de abertura e análise de propostas bem como a lista das instituições de crédito a convidar, constantes das propostas apresentadas pelo Senhor Presidente, documentos estes que ficam igualmente arquivados em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA – APROVAÇÃO (I/86137/2009): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 31/08/2007, submeto a aprovação as transferências a efectuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes facturas: Factura nº 1/2008 - € 6.232,62; Factura nº 83/2008 - € 12.577,69; Factura nº 98/2008 - € 1.650,00; Factura nº 103/2008 - € 320,00; Factura nº 106/2008 - 11,67 €; Factura nº 119/2008 - € 25.202,01; Factura nº 123/2008 - € 240,86; Factura nº 137/2008 - € 24.201,04; Factura nº 38/2009 - € 12.776,32; Factura nº 101/2009 - € 12.823,48; Factura nº 106/2009 - € 11.860,31; Factura nº 153/2009 - € 3.280,00.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge solicitou que futuramente quando fossem apresentadas facturas a pagar pelo município, lhes fosse fornecido o descritivo correspondente, ou seja aquilo que estamos a pagar e não somente o número da factura e a quantia a liquidar. Seguidamente questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre qual a sua interpretação pessoal sobre o que havia sido referido no relatório pela IGF (Inspecção Geral de Finanças) que considerava que os encargos assumidos pela autarquia quando aprovava um orçamento anual para a AMTSM deveriam ser imediatamente reflectidos no exercício em que se assume a despesa, evitando desta forma que despesas assumidas não contabilizassem para a dívida do município. O Senhor Presidente respondeu que já pediu aos serviços para que efectuassem um relatório sobre o assunto e que o alerta já foi dado. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== REEMBOLSO DE SERVIÇO DE VIATURA-CISTERNA DE ESGOTOS SANITÁRIOS (I/82693/2009): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que os seguintes serviços de viatura-cisterna de esgotos sanitários não foram possíveis efectuar: - E/21923/2009 - Mário Dias da Costa no Valor de € 25,34; - E/22364/2008 - Paulo Jorge Silva Pereira no Valor de € 25,34; - E/31197/2008 - Bernardina Alice Costa Martins no valor de € 38; - E/152/08 - Maria Matilde Pinho no valor de € 25,56; - 89/08 - Simoldes Aços, Lda no valor de € 25,56; - 60/08 - Maria Preciosa Jesus Oliveira no valor de € 38, proponho: - O reembolso aos munícipes em causa.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou o Sr. Presidente sobre a quantidade de devoluções de dinheiro que o município é obrigado a fazer aos munícipes no mandato anterior, pelo facto do serviço de recolha de esgotos sanitários não chegar a ser feito pela cisterna, pelos mais variados motivos. Quis saber se existia algum controlo sobre as novas requisições*

efectuadas pelos munícipes para esses serviços, isto porque se o serviço não tinha sido feito e o munícipe tinha as fossas cheias, seria expectável que o munícipe o viesse a solicitar imediatamente. Alertou também para o facto de não existirem mapas de programação de serviço, sendo o serviço atribuído mediante as requisições, sem o devido planeamento. Alertou ainda para o facto de existirem várias reclamações sobre a morosidade do serviço e questionou sobre a forma como essas reclamações eram tratadas. Por fim, sugeriu ao município que aproveitando o sistema INOSAT que já tem instalado em algumas das suas viaturas, instalasse geolocalizadores e sensores de detecção de caudal nos tractores cisterna de forma a que se pudesse controlar onde e a que horas esteve a cisterna, durante quanto tempo permaneceu no local e se esteve ou não a aspirar caudal, sendo esta uma forma de combater a fraude e controlar esta actividade. O Senhor Presidente registou. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (I/86130/2009): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) O regime geral das taxas das autarquias locais foi aprovado pela Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro e visa regulamentar, por um lado, a criação de taxas por parte dos municípios e das freguesias, consagrando as grandes áreas de actividade, no âmbito das quais as taxas podem ser criadas e cobradas, os princípios a que se encontram submetidas, o procedimento de aprovação e o regime de cobrança e por outro lado a aplicação desse mesmo regime às taxas actualmente existentes. 2) Este novo regime delimita com rigor a figura da taxa e clarifica que a sua exigência só pode resultar como contrapartida de prestações efectivas por parte das autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, exigindo-se nos regulamentos que criam taxas – ou aquando da alteração do seu quantum – que estes contenham uma pormenorizada justificação dos serviços a prestar, dos bens cuja utilização é concedida aos particulares ou dos factos para os quais são necessárias alterações, bem como justificação económico-financeira dos quantitativos a cobrar. Esta última exigência é um elemento determinante para o rigoroso controlo da natureza do tributo como taxa; 3) Em obediência ao estabelecido nos art.ºs 4.º, 5.º e 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, foi elaborado o relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que é parte integrante do regulamento e tabela de taxas, onde constam as fórmulas de cálculo que justificam a fundamentação económico-financeira do valor das taxas propostas; 4) Após o apuramento do custo de cada taxa, as taxas propostas atenderam aos critérios, conforme consta do ponto II-2.3 do capítulo II do Relatório de Fundamentação económico-financeira, que a seguir se transcrevem: a) Justificação jurídica, conforme nota constante da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em anexo ao Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. b) Fundamentação Económico-Financeira – Considerando a variação e/ou o serviço envolvido, o valor proposto que implica o aumento da taxa para o montante dos custos directos apurados. c) Fundamentação Económico-Financeira –*

Manutenção da taxa actual fundamentada pelos custos directos apurados. d) Fundamentação Económico-Financeira – Considerando a relevância da variação necessária para cobertura dos custos directos, o valor proposto promove o aumento faseado da taxa em 25% da variação necessária, permitindo a cobertura de custos em quatro anos. e) O valor proposto considerou a manutenção da actual taxa considerando as justificações jurídicas (alínea a) e pelo processo em curso para concessão da actividade relacionada com a taxa. f) Fundamentação Económico-Financeira – O valor proposto é justificado pelos custos directos e indirectos, implicando uma diminuição da taxa em vigor. g) Fundamentação Económico-Financeira – Manutenção da taxa actual, fundamentada pelo custos directos e indirectos, ficando abaixo destes. h) Fundamentação Económico-Financeira – O valor proposto considerou a manutenção da taxa actual, ficando abaixo dos custos directos apurados como benefício/incentivo social ou sociocultural. (aditamento complementar ao estudo, de acordo com o que está referido no preâmbulo do regulamento). 5) Na Lei do Orçamento de Estado previu-se uma prorrogação do prazo para aplicação do regime estabelecido na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 2009; 6) Nesse pressuposto foi constituído um grupo de trabalho ao nível dos Municípios que compõem a Associação de Municípios Terras de Santa Maria, tendo sido efectuados trabalhos de harmonização de soluções adoptadas, ao nível do Regulamento e da própria Tabela de Taxas licenças e outras receitas municipais, designadamente ao nível da aproximação dos valores cobrados e da própria estrutura das taxas; 7) Compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; 8) Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 9) Os valores apurados no estudo, não obstante serem relativos a 2008, sofreram actualização ordinária, tendo por referência o índice de preços no consumidor (fonte do INE), relativos ao período de Novembro de 2007 a Outubro de 2008; 10) Os valores a aplicar a partir de Janeiro de 2010 constam da tabela definitiva, não obstante do Município poder actualizar os valores em função do índice de preços no consumidor (fonte do INE). Assim, no presente ano não se vai efectuar a actualização, uma vez que o Executivo vai manter a sua orientação para uma política de apoio aos munícipes e dinamização do tecido económico do concelho, proponho: 1) A aprovação definitiva, por parte da Câmara Municipal, do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais; 2) A submissão do Regulamento à Assembleia Municipal para aprovação, conforme o vertido na alínea a), n.º2, do art.º 53.º, conjugado com a alínea a), n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; 3) A remessa do Regulamento para posterior publicação no boletim municipal e inserção na página electrónica, bem como a publicitação do referido Regulamento, nos termos do art.º 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, para

efeitos da sua entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2010.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge começou por alegar que sendo este documento muito extenso, de análise morosa e complexa e de uma importância enorme para os munícipes Oliveirenses, deveria ser retirado para estudo mais aprofundado. Sublinhou que os dois dias que tiveram disponíveis, entre a entrega do documento e a realização da reunião eram manifestamente insuficientes para tomarem uma decisão política rigorosa, que os Oliveirenses merecem. Referiu que da análise que fez ao documento concluiu que todos temos que perceber que os serviços públicos têm que ser pagos. Ainda o mesmo Vereador disse que este regulamento deveria ter sido acompanhado em paralelo por um estudo que permitisse avaliar as estruturas de custos do município envolvidas num determinado serviço e avaliar a sua eficácia, isto é, o município preocupou-se em determinar valores a cobrar ao munícipe que cobrissem a sua estrutura de custos, não se preocupando se o serviço a cobrar ao munícipe poderia ser mais barato se os serviços camarários fossem mais eficazes, mais produtivos e não tivessem uma estrutura de custos tão pesada, defendendo que este Regulamento deve ter preocupações sociais e respeitar o contexto de crise actual. Fez ainda o reparo para o facto de que a fase de discussão pública deste regulamento ter decorrido nos meses de Julho, Agosto e Setembro o que pode ser interpretado como uma intenção clara da autarquia de promover esta discussão em período de férias, evitando que os Oliveirenses se pronunciem sobre o mesmo. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus para dizer que é necessário fazer uma análise cuidada do que é uma taxa e que as reclamações apresentadas pelos Munícipes devem ter outro tratamento. Disse também que é preciso analisar as taxas de lixo praticadas relativamente aos prédios devolutos. Usando da palavra a Vereadora Dra. Helena Terra disse que é bom que tenhamos presente o que é uma taxa, que tem que ter forçosamente um preço legal na prestação do serviço que é prestado. Seguidamente, o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que esta última proposta é praticamente idêntica ao projecto que já tinha sido discutido há um ano atrás, encontrando-se em condições de ser levado à Assembleia Municipal. Usando da palavra a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal disse que o facto de o projecto ter ido pela 2ª vez para a audiência pública não quer dizer nada. Que relativamente à licença de táxis, teve uma reunião com a Antral tendo a própria Associação informado que relativamente a outros municípios a taxa aplicada aqui estava mais baixa. Seguidamente o Vereador Dr. Pedro Marques disse que este trabalho foi um trabalho de referência para outros municípios, devendo ser respeitado. Colocada à votação a proposta apresentada, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para aprovação definitiva. =====

===== **REPOSICÃO DO MONTANTE DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, EFECTUADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA TODAS E CADA UMA DAS JUNTAS DE FREGUESIA, DE MODO A QUE SEJA ATINGIDO O MONTANTE QUE VIGORAVA NO INÍCIO DO ANTERIOR MANDATO AUTÁRQUICO (PROPOSTA APRESENTADA**

PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA): *Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - No início do mandato autárquico que há poucos dias terminou, a maioria do PSD no Executivo Municipal aprovou um corte de transferências de capital para as dezanove Juntas de Freguesia do nosso concelho, no montante de 42%, e que essa mesma maioria na Assembleia Municipal sustentou e ratificou, com a sua aprovação este mesmo corte, as nossas Juntas viram-se privadas, em larga medida, de poder investir nas suas freguesias; - Há um grande número de investimentos que, planeados e executados e acompanhados pelas nossas Juntas são mais eficazes do que efectuados pela Câmara; - Estará em preparação, para em curto espaço de tempo ser apresentada, proposta de orçamento para o próximo ano, propomos que já no próximo Orçamento sejam repostas as transferências de capital a efectuar para as Juntas de Freguesia de modo a que, com o reposto próximo do final do mandato anterior, seja perfeito o montante total cortado nos termos supra referidos.” Usando da palavra o Eng.º Joaquim Jorge frisou que todos conhecem as limitações de investimento das Juntas de Freguesia e que um Presidente de Junta conhece o seu território e o que precisa. Defendeu que esta não é a melhor forma de gerir, dado que se burocratiza a actividade autárquica, dificultando o controlo político das atribuições em face do elevado número de protocolos, porque existem um conjunto de protocolos adicionais celebrados apenas com algumas juntas que desvirtuam esta medida, porque com esta forma de gestão se tornam as Juntas de Freguesia em protocolo – dependentes, passando as obras e os timings da sua execução a ser definidas pela autarquia e não pela Junta de Freguesia e mais grave ainda pode o Executivo reclamá-las e publicitá-las como suas, o que resulta numa apropriação indevida de quem autoriza a realização e do mérito de quem as idealiza. O Senhor Presidente disse que os protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia foram sempre negociados com os Senhores Presidente. Queremos dotar as freguesias de mais meios técnicos, contudo reconhecemos que estamos evidentemente condicionados, estamos a falar de transferências que não são obrigatórias. Referiu ainda que o Orçamento estava a ser elaborado e que neste momento não estão em condições de poder votar esta proposta do Partido Socialista, mas que estão de acordo relativamente a essa descentralização de recursos. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que em 2005 a autarquia transferia para as Juntas de Freguesia cerca de € 880.000 de acordo com as regras do FFF. Em 2006 a autarquia promoveu o corte radical de 42,5% nestas transferências o que limitou drasticamente a capacidade de execução das Juntas de Freguesia passando as transferências para cerca de € 507.000. Em 2008 e em relação a 2006 houve um incremento de transferências de cerca de 9,5% sendo o valor total de € 555.000. Porém este aumento de 9,5% representa uma recuperação de apenas 5,5% em relação ao retirado em 2006. Além do aumento de 9,5% a autarquia disponibilizou € 250.000 para protocolar com as Juntas de Freguesia. Explicou ainda que a proposta apresentada pelo Partido Socialista previa apenas transformar os € 250.000 de protocolos em transferências de capital directo para as Juntas de Freguesia e um reforço de apenas € 80.000 em relação ao que havia sido transferido em 2008, para que tudo ficasse como em 2005. Fez*

ainda uma chamada de atenção em relação à necessidade de discutirem brevemente a atribuição de funcionários da autarquia às Juntas de Freguesia que na opinião do Partido Socialista têm que seguir os mesmos critérios dos de atribuição de verbas, ou seja os do FFF. Usando da palavra a Vereadora Dra. Helena Terra disse que não concorda com o Senhor Presidente quando diz que não é o momento próprio para tomar esta decisão, pois o Orçamento está a ser elaborado e deve ser ou não plasmada esta situação, ao que o Senhor Presidente respondeu que quando diz que não é o momento para aprovar esta proposta o Partido Socialista terá oportunidade de apresentar as suas propostas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria rejeitar a proposta apresentada, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD, voto contra do Senhor Presidente e três votos a favor dos Vereadores do PS. =====

===== PATRIMÓNIO MUNICIPAL =====

===== REPARCELAMENTO DA PARCELA MUNICIPAL N.º 1796, SITA EM LACÕES - OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APROVAÇÃO (I/82962/2009): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. O pedido efectuado para a instrução de processo de regularização da área de equipamento sita em Lações, e após reunião de todos os elementos a pareceres relevantes sobre a matéria, considera-se que o procedimento mais expedito e adequado à situação em presença é o reparcelamento, tal como equacionado no Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial; 2. Que para se recorrer a este instrumento de execução de planos, importa que a Câmara Municipal aprove a delimitação da área a sujeitar a reparcelamento (P01), e aprove em seguida a proposta de reparcelamento (Memória Descritiva e P02). Proponho: A aprovação pelo Órgão Executivo da presente pretensão, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea b) do nº 3 do art.º 53º e da alínea b) do nº 2 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea o) do nº 1 do art. 13º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – AUTO N.º 5 TC (I/86273/2009): *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 5, no valor de € 88.679,32 (oitenta e oito mil seiscientos e setenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====*

===== OUTROS =====

===== MOTA-ENGIL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO (I/86364/2009):

Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, venho propor à Reunião de Câmara de 13 de Novembro de 2009 a isenção da emissão da seguinte licença especial de ruído: MOTA-ENGIL - Engenharia e Construção, S.A., para empreitada das Obras de Modernização da Escola Secundária Ferreira de Castro, que consiste na construção de novos edifícios, ligações pedonais cobertas e execução de arranjos exteriores, tendo início em 14 de Julho de 2009 e término a 14 de Março de 2011. O horário a praticar será das 08h às 18h de Segunda a Sexta-feira.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SANTO ANDRÉ, FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA (I/86339/2009):

Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 13 de Novembro de 2009 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Fábrica da Igreja Paroquial Santo André, para a realização da Festa em Honra do Sto. André, que irá decorrer na freguesia de Macinhata da Seixa, de 28 a 30 de Novembro de 2009, no seguinte horário: no Sábado, dia 28/11/09 das 17h45m às 24h, no Domingo, dia 29/11/09, das 10h30m às 21h e na Segunda-feira, dia 30/11/09, das 20h às 24h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar/informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MANUEL RIBEIRO SILVA TAVARES – ANULAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/86393/2009):

“Na reunião de Câmara de 08 de Outubro de 2009 foi deliberada a autorização para a emissão da seguinte licença especial de ruído: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 8 de Outubro de 2009 a ratificação do despacho exarado a 30 de Setembro de 2009 da seguinte licença especial de ruído: Manuel Ribeiro Silva Tavares, para a realização de um

karaoke que decorreu na Rua da Santa Ana, na freguesia de São Roque, no dia 2 de Outubro de 2009 das 20h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar/informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento. A 6 de Outubro de 2009, o requerente solicitou a anulação da licença especial de ruído, através do requerimento de entrada n.º E/35583/2009, devido a problemas técnicos com a aparelhagem, que não permitiram a realização do evento. Perante o exposto venho propor à reunião de Câmara de 13 de Novembro de 2009 a anulação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 8 de Outubro de 2009.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/86928/2009):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que não foi possível reunir o Órgão Executivo em tempo útil, e dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes de levar a cabo estas Obras por Administração Directa, em virtude da necessidade de assegurar as ligações de esgotos e garantir o abastecimento de água aos Municípios dentro dos prazos legais: No uso da minha competência própria e delegada que me foi conferida pelas deliberações do Órgão Executivo de 06 de Novembro de 2009, e ao abrigo dos artigos 18º, n.º 1, alínea a) e 29º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, conjugado com o Código dos Contratos Públicos, designadamente o artigo 36.º, n.º 1 e ainda conjugado com os artigos 64.º, n.º 2, alínea d), artigo 68.º, n.º1, alínea g) e n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, aprovo e autorizo que se promova a execução por administração directa das seguintes obras:

SANEAMENTO		
Ramal de Saneamento na Rua do Serro, 300 (Condomínio Edif. S. Brás) – PPI 27/03	Ul	O30309
Ramal de Saneamento na Rua do Serro, 321 (Arlindo Gomes Pinto) – PPI 27/03	Ul	O30409
Ramal de Saneamento na Trav. do Pereiro (Condomínio Prédio sito no lugar do Pereiro – PPI 27/03	Pindelo	O30509

ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Ramal de Água na Rua do Gemieiro, 735 (José Soares Nunes) – PPI 31/03	Macinhata da Seixa	O30609

Devendo ser criadas as respectivas nomenclaturas. Leve-se a ratificar este meu despacho à próxima reunião do Executivo Municipal”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/86143/2009):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que não foi possível reunir o Órgão Executivo em tempo útil, e dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes de levar a cabo estas Obras por Administração Directa, em virtude da necessidade de assegurar as ligações de esgotos e garantir o abastecimento de água aos Municípios dentro dos prazos legais: No uso da minha competência própria e delegada que me foi conferida pelas deliberações do Órgão Executivo de 06 de Novembro de 2009, e ao abrigo dos artigos 18.º, n.º 1, alínea a) e 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, conjugado com o Código dos Contratos Públicos, designadamente o artigo 36.º, n.º 1 e ainda conjugado com os artigos 64.º, n.º 2, alínea d), artigo 68.º, n.º 1, alínea g) e n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, aprovo e autorizo que se promova a execução por administração directa das seguintes obras:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Ramal de Água na Rua do Gemieiro, 679 (José Maria Henriques da Cunha) – PPI 31/03	Macinhata da Seixa	O30009
Ramal de Água na Rua do Águas Férreas, 168 Esq. (Manuel Marques Pereira) – PPI 31/03	Macieira de Sarnes	O30109

SANEAMENTO		
Ramal de Saneamento na Rua dos Salgueiros, 8 (Manuel Ângelo Correia Santos) – PPI 27/03	Pindelo	O30209

Devendo ser criadas as respectivas nomenclaturas. Leve-se a ratificar este meu despacho à próxima reunião do Executivo Municipal”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/85851/2009):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que não foi possível reunir o Órgão Executivo em tempo útil, e dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes de levar a cabo estas Obras por Administração Directa, em virtude da necessidade de assegurar as ligações de esgotos e garantir o abastecimento de água aos Municípios dentro dos prazos legais: No uso da minha competência própria e delegada que me foi conferida pelas deliberações do Órgão Executivo de

06 de Novembro de 2009, e ao abrigo dos artigos 18.º, n.º 1, alínea a) e 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, conjugado com o Código dos Contratos Públicos, designadamente o artigo 36.º, n.º 1 e ainda conjugado com os artigos 64.º, n.º 2, alínea d), artigo 68.º, n.º 1, alínea g) e n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, aprovo e autorizo que se promova a execução por administração directa das seguintes obras:

SANEAMENTO		
Ramal de Saneamento na Rua António Silva Tavares (Santeiro), 418 – PPI 27/03	Oliveira de Azeméis	O28609
Ramal de Saneamento em Vale Grande – Lote 13 (Amélia e Arlindo, Lda.) – PPI 27/03	Cucujães	O28709
Execução de Rede de Saneamento junto ao Centro Cultural de Cucujães – PPI 27/03	Cucujães	O28809
Ramal de Saneamento na Rua Atlético Clube de Cucujães, 307 (Júlio João Brandão Assunção) – PPI 27/03	Cucujães	O28909
Ramal de Saneamento na Rua da Comenda, 16 (José Silva Gil Gomes) – PPI 27/03	Oliveira de Azeméis	O29009
Ramal de Saneamento na Av. Francisco Tavares, 155 (António Soares Silva) – PPI 27/03	Oliveira de Azeméis	O29109
Ramal de Saneamento na Av. Francisco Tavares, 211 (Abraão Sá Tavares) PPI 27/03	Oliveira de Azeméis	O29209
Ramal de Saneamento na Rua D. Manuel II, 51 (António Melo Almeida) – PPI 27/03	Carregosa	O29309

ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Ampliação da Rede de Abastecimento de Água na Rua José de Almeida – PPI 31/03	Ossela	O29409
Ramal de Água na Rua Dr. Bernardino de Almeida, 549 (Maria Luísa Alves Soares – Cabeça de Casal da Herança de) – PPI 31/03	Cucujães	O29509
Ramal de Água na Rua Dr. Bernardino de Almeida, 517 (José Felizardo Pereira Ferreira) – PPI 31/03	Cucujães	O29609
Ramal de Água na Rua António Costa Sol, 195 (Porfírio Oliveira Silva) – PPI 31/03	Cucujães	O29709

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
Pavimentação do prolongamento da Rua de Alvelhe – PPI 52/03	Ossela	O29809
Pavimentação da Rua de Acesso ao Centro Cultural de Cucujães – PPI 52/03	Cucujães	O29909

Devendo ser criadas as respectivas nomenclaturas. Leve-se a ratificar este meu despacho à próxima reunião do Executivo Municipal”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **NOMEACÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL ÚNICO E SUPLENTE DE FISCAL ÚNICO DA “GEDAZ – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DE AZEMÉIS, E.E.M.”**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que - “O conselho de Administração é o órgão de gestão da EMPRESA e é composto por três membros, um dos quais é o Presidente” (art.º10º, n.º1 dos Estatutos da “GEDAZ – Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M.”); - Nos termos do n.º2 do art.º7º e art.º 15º dos citados Estatutos, conjugado com a alínea i) do n.º1 do art.º 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/ 2001, de 11 de Janeiro”, os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único são nomeados e exonerados pela Câmara Municipal; - Pelo n.º 3 do mesmo artigo “O mandato dos titulares dos órgãos da EMPRESA é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação de funções até à sua efectiva substituição”; - O Presidente do Conselho de Administração é, por inerência, o vereador do Pelouro (n.º4, art.º7º dos Estatutos); Proponho: - Que sejam nomeados membros do Conselho de Administração da “GEDAZ - Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M.”, ao abrigo do n.º2 do art.º7º dos Estatutos, conjugado com a alínea i) do n.º1 do art.º 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/ 2001, de 11 de Janeiro”: Presidente, acumulando funções como “Administrador Delegado”: Dr. Pedro João Alves Carneiro Marques; Administradora: Dr.ª Gracinda Rosa Moreira Pinho Leal; Administrador: Mestre António Isidro Marques Figueiredo; Fiscal Único: Dr. Paulo Sérgio (Designado na reunião de Câmara de 28 de Julho de 2009); Suplente do Fiscal Único: Dr. Joselito Pedro Quaresma Almeida (Designado na reunião de Câmara de 15 de Setembro de 2009).” Na parte respeitante aos Senhores Vereadores Dr. Pedro João Alves Carneiro Marques, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira Pinho Leal, Mestre António Isidro Marques Figueiredo, os mesmos consideraram-se impedidos. Após votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, nomeando, assim, os membros do Conselho de Administração da “GEDAZ - Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M.”: Presidente, acumulando funções como “Administrador Delegado”: Dr. Pedro João Alves Carneiro Marques; Administradora: Dr.ª Gracinda Rosa Moreira Pinho Leal; Administrador: Mestre António Isidro Marques Figueiredo; Fiscal Único: Dr. Paulo Sérgio (Designado na reunião de Câmara de 28 de Julho de 2009); Suplente do Fiscal Único: Dr. Joselito Pedro Quaresma Almeida (Designado na reunião de Câmara de 15 de Setembro de 2009). =====

===== **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA – OBRAS OU REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA (I/86966/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, remeteu para os artºs 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a disciplina da competência para autorizar despesas no âmbito das

autarquias locais ao excluir estes artigos da revogação que fez deste diploma, - Que o artigo 18, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estabelece a possibilidade de a Assembleia Municipal poder autorizar a Câmara a realizar obras ou reparações por administração directa em valor superior a € 149.639,37; - Que é de toda a conveniência que a Câmara Municipal possa realizar as referidas obras ou reparações por administração directa, pelo menos até ao montante de € 250.000,00, proposta esta que já foi submetida à apreciação do Órgão Executivo, em 6 de Novembro de 2009, estando prevista a sua submissão, para autorização na próxima sessão da Assembleia Municipal; - Ainda que a necessidade de acelerar a tomada de decisões nesta matéria, tendo em conta o tipo de obras e reparações em apreço, justifica-se portanto a delegação de competências, proponho: **Que a Câmara delibere delegar-me, com possibilidade de subdelegação, a competência para decidir, aprovar e autorizar a execução de obras ou reparações, por administração directa, até ao montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) por obra/reparação, e para cada ano económico, com efeitos até ao termo do mandato em curso, nos termos e ao abrigo do art.º 18, n.º 2 e art.º 290, n.º 2 do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho conjugado com o art.º 36, n.º 1 do CCP, bem como a ratificação e convalidação de actos entretanto praticados (com efeitos reportados a data a que os mesmos respeitam ou foram praticados); nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-AI2002 de 11 de Janeiro**". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA:** Pelo Senhor Presidente foi dito que seria necessária a realização de uma Assembleia Municipal Extraordinária, dado existirem assuntos urgentes a serem resolvidos, propondo o dia 24 do corrente mês para a sua realização. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com o proposto. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º3 e para efeitos do disposto no n.º4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 14h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====

